

A Diretoria Geral, por meio do Núcleo de Pesquisa e Extensão da Escola Superior Aberta do Brasil, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de projetos no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, referente ao período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

- I. Apoiar e incentivar docentes e discentes no estabelecimento de uma política e cultura de ensino, pesquisa para a iniciação científica e extensão na graduação e pós-graduação;
- II. Promover a valorização do ensino, pesquisa e extensão na ESAB, prestando serviços à comunidade em uma relação horizontal de parceria e reciprocidade;
- III. Consolidar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Fomentar e construir valores éticos, morais, estéticos que contribuam com a formação cidadã dos acadêmicos;
- V. Estabelecer e agrupar linhas, projetos e grupos de pesquisa e extensão;
- VI. Incentivar e promover atividades de inovação tecnológica e desenvolvimento artístico-cultural na instituição;
- VII. Apoiar e propiciar o desenvolvimento de atividades de extensão, tais como o oferecimento de programas, cursos, oficinas e eventos abertos às comunidades, sempre relacionando o contexto sociocultural e as especificidades locais.

2. DOS PROJETOS

2.1. Serão selecionados pelo presente edital até 04 (quatro) Projetos de Iniciação Científica e/ou de Extensão.

2.2. Projetos de Iniciação Científica e os Projetos de Extensão deverão se adequar às áreas de conhecimento, linhas temáticas e temas transversais de acordo com o Anexo A.

2.3. Os Projetos de Extensão têm por escopo a difusão, o compartilhamento e a socialização dos conhecimentos produzidos e sistematizados pela comunidade acadêmica, contribuindo para o letramento científico/humanístico, a educação em diferentes áreas do conhecimento, a popularização da ciência e da tecnologia, a diversidade cultural e a democratização dos saberes.

2.4. Os Projetos de Extensão devem dialogar com as especificidades da sede e dos polos, os saberes locais e requerem a interação com o público em alguma etapa do seu desenvolvimento. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos, a publicação ou a divulgação de conteúdo sem interação com o público não se enquadram nesta modalidade.

2.5. Os Projetos de Extensão devem se consolidar em práticas efetivas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições de projetos para este Programa será entre o período de 10 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital e no Anexos.

3.2 O **formulário de inscrição** deve ser enviado em anexo e em formato Word para o e-mail: renata.santos@esab.edu.br, conforme Anexo B, juntamente com o **projeto de pesquisa/extensão** em formato word, conforme Anexo C.

3.2.1 O arquivo com o projeto de pesquisa ou de extensão (anexo C) deverá ser enviado para o e-mail renata.santos@esab.edu.br no formato word (doc. ou docx) identificado com o primeiro e o último nome do professor orientador.

3.2.2 No corpo do e-mail deve conter, por extenso:



- Nome completo e e-mail do professor orientador e nome completo do(s) estudante(s).

3.3 O prazo máximo de entrega e envio do formulário de inscrição e do projeto é o mesmo: 10 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2022, às 22 horas, horário de Brasília.

3.4. A coordenação do NUPE não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio da proposta online.

3.5. Dúvidas ou problemas relacionados à inscrição das propostas devem ser direcionados para o e-mail da coordenadora do NUPE: renata.santos@esab.edu.br

4. DO PROFESSOR ORIENTADOR

4.1. O professor deverá preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Ser professor/tutor da ESAB.

4.1.2. Possuir título de doutor ou mestre e Currículo Lattes atualizado.

4.2. O professor poderá orientar no máximo 01 (um) projeto de pesquisa ou extensão.

4.3. O professor poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos bolsistas, e 01 (um) aluno voluntário por projeto de pesquisa ou de extensão.

*** Obrigatoriamente um dos 02 (dois) alunos bolsistas tem de ser aluno dos Cursos de graduação, o segundo aluno poderá ser dos Cursos de graduação ou da pós-graduação, e o aluno voluntário do projeto de pesquisa ou de extensão, também poderá ser dos Cursos de graduação ou da pós-graduação da IES.**

4.4. Do apoio financeiro ao docente:

4.4.1. O apoio financeiro a ser recebido pelo docente será concedido em forma de bolsa pesquisa, conforme a Lei 9250/1995 e o Decreto 9580/2018. Os resultados dessas



atividades não representam vantagem para o doador, nem importam contraprestação de serviços.

4.4.2. As bolsas pesquisa, que possuem natureza jurídica de doação civil da Instituição de Ensino Superior ao seu docente, objetivam promover a orientação de projeto de pesquisa no Programa de Iniciação Científica e Extensão, terão a vigência de 06 meses, no período de outubro de 2022 a março de 2022 e serão concedidas com valor de R\$800,00 equivalente a 10 (dez) horas semanais, por projeto orientado e será creditado mensalmente.

4.4.3. O número de cotas de bolsa pesquisa para orientação estará limitado a no máximo 01 (um) projeto por professor, respeitando o limite máximo de quatro projetos no presente edital.

4.4.4. Em caso de impossibilidade de recebimento de cotas de bolsa pesquisa pela orientação, pelo limite dos custos orçamentários deste Programa, caberá ao professor a decisão em dar andamento ou não ao projeto.

4.4.5. Sendo a decisão em dar andamento ao projeto e a devida orientação sem o apoio do auxílio, ou seja, de forma voluntária, o professor deverá formalizar o pedido ao NUPE.

4.4.6. Em caso de solicitação de cancelamento da bolsa, seja por ajuste de carga horária ou cancelamento do projeto, o professor orientador deverá formalizar o pedido de cancelamento de bolsa através do e-mail renata.santos@esab.edu.br, até o dia 03 de cada mês.

4.4.7. Em caso de necessidade de ajuste da carga horária, o professor deverá providenciar as alterações necessárias junto à coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão.

4.5. Não será aceita a vinculação de coorientadores de projeto junto ao Programa.

4.6. São compromissos do professor orientador:

4.6.1. Promover a seleção dos alunos bolsistas e voluntário, quando for o caso, e realizar a inscrição no processo seletivo referente a este Edital.

4.6.2. Orientar os alunos em todas as etapas da Iniciação Científica e Extensionista, inclusive auxiliá-los na elaboração do relatório e do resumo da pesquisa ou extensão a ser apresentado na 3º Jornada Científica da ESAB, a ser realizada no primeiro semestre de 2023.

4.6.3. Submeter um artigo, com os resultados da pesquisa/projeto, à Revista Científica da ESAB, a ser publicada no primeiro semestre de 2023.

4.6.4. Promover um webinar ou live a respeito do tema/resultados do projeto/pesquisa.

4.6.5. Controlar a frequência e a dedicação dos alunos no desenvolvimento de suas tarefas, devendo comunicar imediatamente, por escrito ao e-mail renata.santos@esab.edu.br, o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos.

4.6.6. Emitir parecer no relatório parcial e final dos alunos e encaminhar o relatório para o e-mail renata.santos@esab.edu.br.

4.6.6.1. O relatório parcial deve ser enviado até 10/12/2022 e o final deve ser enviado até 25/01/2023, ambos em formato word (doc ou docx). O modelo de relatório será enviado ao orientador via e-mail quando do início da execução dos projetos.

4.6.7. Encaminhar para o e-mail renata.santos@esab.edu.br os pedidos de cancelamento ou substituição do aluno.

4.6.8. Responsabilizar-se pela viabilidade técnica e econômica do projeto garantindo a disponibilidade dos recursos necessários à execução do mesmo.

4.6.9. Confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos, até o dia 30/09/2022.

4.6.10. Atendimento de quaisquer demandas solicitadas pela coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão sempre que necessário.

4.6.11. Fazer referência à condição de bolsista do Programa no Currículo Lattes e nas publicações ou trabalhos apresentados.

4.6.12. Preencher, ao término do projeto, formulário eletrônico encaminhado pela coordenação do NUPE e informar se ocorreram publicações, participação em eventos ou outras atividades a destacar ao longo da vigência da pesquisa.

4.7. Em caso de desligamento do professor orientador da ESAB ou em qualquer outro caso que o impossibilite de prosseguir na orientação da pesquisa/projeto, o mesmo poderá indicar outro docente capacitado a dar continuidade ao trabalho, o qual será avaliado pela coordenação do NUPE.

4.7.1. Caso a coordenação do NUPE aprove a transferência de orientação, a bolsa pesquisa será transferida para o professor a assumir a função de orientador.

4.7.2. Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição do professor orientador.

5. DO ESTUDANTE

5.1. O estudante deverá preencher os seguintes requisitos:

5.1.1. Ser aluno regularmente matriculado em um curso de graduação ou da pós-graduação da ESAB.

5.1.2. Ser selecionado e indicado pelo orientador para participar do projeto de pesquisa;

5.2. São deveres do aluno:

5.2.1. Executar individualmente as atividades elaboradas pelo orientador, dedicando 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa/extensão.

5.2.2. Participar da elaboração do resumo a ser submetido à Jornada Científica da ESAB, a ser realizada no primeiro semestre de 2023.

5.2.3. Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada Científica da ESAB, a ser realizada no primeiro semestre de 2023.

5.2.4. Promover um webinar ou live e formações a respeito do tema/resultados do projeto/pesquisa, com auxílio do orientador.

5.2.5. Redigir, com auxílio do orientador, os relatórios parcial e final.

5.2.5.1. O relatório somente será aceito pela coordenação do NUPE quando enviado exclusivamente pelo orientador, para o e-mail renata.santos@esab.edu.br.

5.2.5.2. O relatório parcial deve ser enviado até 10/12/2022 e o final deve ser enviado até 25/01/2023, ambos em formato word (doc ou docx). O modelo de relatório será enviado ao orientador via e-mail quando do início da execução dos projetos.

5.2.6. Quando bolsista, fazer referência a essa condição no Currículo Lattes e nas publicações ou trabalhos apresentados.

5.3. O aluno que não apresentar o relatório final, não submeter o resumo na Jornada Científica ou não participar da Jornada Científica, sem justificativa e encaminhamento do professor orientador, não receberá o certificado de participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão.

6. DA BOLSA DO ALUNO

6.1. A bolsa terá a vigência de 06 meses, no período de setembro de 2022 a fevereiro de 2023.

6.2. A bolsa será creditada como desconto de 15% na mensalidade do aluno bolsista.

6.2.1. A disponibilidade de Bolsas poderá sofrer variação segundo critérios de planejamento de custos orçamentários definidos pela Mantenedora da ESAB.

6.3. É vedado ao aluno bolsista o acúmulo de descontos na mensalidade provenientes de Programas de descontos da ESAB.

6.4. É vedada a bolsa para o aluno que já quitou o curso.

6.5. É vedado ao aluno bolsista dividir uma bolsa entre dois ou mais alunos.

6.6. O aluno participante do Programa Educa Mais Brasil poderá participar do presente edital.

6.7. Não haverá pagamento retroativo da bolsa nos casos de substituição de bolsista.

6.8. A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.

6.9. O aluno vinculado a um projeto aprovado no processo de seleção, porém, não beneficiado com bolsa, poderá participar do Programa sob a forma de voluntariado. Entende-se por aluno voluntário aquele que recebeu indicação do professor orientador, teve sua candidatura aprovada, mas que por regras do Edital, está impossibilitado de receber auxílio financeiro em forma de bolsa.

6.10. O aluno que participa do Programa na modalidade voluntário deve preencher os mesmos requisitos descritos em 5.1, cumprir as mesmas tarefas e obrigações do candidato descritas em 5.2. Para cancelamento e substituição desses alunos devem ser considerados os procedimentos descritos nos itens 7 e 8.

7. DO CANCELAMENTO

7.1. A participação do aluno será cancelada nos seguintes casos:

7.1.1. Trancamento ou cancelamento de matrícula.

7.1.2. Não entrega do relatório parcial do aluno até 10/12/2022.

7.1.3. Não recomendação do relatório parcial pela Coordenação do NUPE.

7.1.4. Desligamento do professor orientador da ESAB, de acordo com os itens 4.7 e 4.7.1.

7.2. O aluno cuja participação for cancelada não poderá retornar ao Programa no ciclo seguinte.

7.3. O projeto será cancelado nos seguintes casos:

7.3.1. Desligamento do professor da ESAB.

7.3.2. Não encaminhamento do pedido de substituição no prazo de até 01 (um) mês após a interrupção do aluno a ser substituído.

7.3.3. Não recomendação do relatório parcial pela coordenação do NUPE.

7.3.4. Impedimento eventual do orientador, considerando-se que é possível que o orientador repasse a outrem a orientação do aluno, de acordo com o item 4.7.

8. DA SUBSTITUIÇÃO

8.1. O aluno poderá ser substituído por motivos de:

8.1.2. Conclusão de curso antecipada, trancamento de matrícula, desistência ou impedimentos pessoais;

8.1.3. Não cumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão;

8.1.4. Não comparecimento às sessões de orientações marcadas pelo orientador.

8.2. O prazo máximo para o encaminhamento da solicitação de substituição encerra-se em 30/09/2022.

8.3. O pedido de substituição deve ser encaminhado somente pelo professor orientador para o e-mail renata.santos@esab.edu.br, acompanhado das seguintes informações:

- Nome completo do aluno a ser substituído;
- Motivo da substituição;
- Nome completo do aluno substituto;
- Endereço de acesso ao Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- E-mail;
- Matrícula;
- CPF;
- Curso;
- Previsão de conclusão do curso;

8.3.1. O aluno substituto deverá dar continuidade ao plano de trabalho original do aluno substituído.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os projetos submetidos serão avaliados pela coordenação do NUPE, com base nos seguintes critérios e ordem de classificação:

9.1.1. Quanto ao projeto:

9.1.1.1. Mérito científico do projeto.



9.1.1.2. Consistência do cronograma de execução do projeto.

9.1.1.3. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada orientador a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto.

9.1.1.4. Pertinência quanto aos temas transversais, as áreas de conhecimento e linhas temáticas conforme disposto no Anexo A.

9.1.2. Quanto ao orientador:

9.1.2.1. Titulação, formação acadêmica, experiência e produtividade científica.

10. DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

10.1. Após divulgação do resultado final, a coordenação do NUPE enviará correspondência on-line solicitando confirmação de execução do projeto e da participação dos alunos, para o endereço de e-mail do orientador, cadastrado no formulário de inscrição.

10.2. O orientador deve preencher os dados contidos na correspondência e enviar para o e-mail renata.santos@esab.edu.br no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do email.

10.3. A não confirmação da execução acarretará no cancelamento do projeto.

11. DO CRONOGRAMA

O calendário de atividades obedecerá ao cronograma abaixo:

Atividades	Data
Lançamento do Edital	10 de setembro de 2022

Prazo final de recebimento de propostas	20 de setembro de 2022
Avaliação e classificação de propostas pela coordenação do NUPE	21 a 22 de setembro de 2022
Divulgação do resultado no site da ESAB	23 de setembro de 2022
Prazo final para confirmar a execução do projeto e a participação dos alunos aprovados, junto à coordenação do NUPE	29 de setembro de 2022
Implantação das bolsas e projetos	30 de setembro de 2022
Período para encaminhamento de substituições de alunos	30/09/2022
Entrega do relatório parcial do aluno	10/12/2022
Finalização da pesquisa	25/01/2023
Prazo final para a entrega do relatório final	Até 25/02/2023

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Só poderá receber o Certificado de participação o aluno que tiver permanecido no Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão por um período mínimo de 04 (quatro) meses com entrega do relatório final, aprovado sem restrições pela Coordenação do NUPE e com submissão do resumo à Jornada Científica de 2023.

11.2. A Declaração final de orientação do projeto só será confeccionada ao docente após a entrega e aprovação sem restrições do relatório final de aluno participante.

11.3. Da Autoria do projeto:

11.3.1. Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, a autoria de um projeto em grupo é sempre do Coordenador ou Orientador do Projeto.

11.3.2. Independentemente de onde partiu a ideia central da proposta de projeto de pesquisa, seja do professor orientador, seja dos alunos, uma vez aprovado e entrando na fase de execução, o professor orientador deverá incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação dos alunos.

11.3.3. A decisão sobre autoria e coautoria deverá ser tomada em discussão franca entre os diferentes colaboradores da pesquisa. Entretanto, cabe frisar que na obra criada em coautoria todos os colaboradores são considerados autores e, portanto, de forma igualitária, possuem os mesmos direitos atinentes à obra criada, salvo acordo contrário.

11.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção Geral.

12. DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado em 23 de setembro de 2022, no site da ESAB, sob a forma de lista dos aprovados.

Vila Velha, 10 de setembro de 2022.

Diretoria Geral



ANEXO A: Temas Transversais e Linhas Temáticas

Temas Transversais:

- a) Desenvolvimento econômico e social;
- b) Defesa do Meio Ambiente e Educação Ambiental;
- c) Inclusão Social e Educação em Direitos Humanos;
- d) Memória Cultural;
- e) Defesa da Memória Cultural e Patrimônio Cultural; e
- f) Igualdade Étnico-Racial.

Linhas Temáticas:

I) Pedagogia

1. Educação e Aprendizagem

- g) Avaliação da Aprendizagem
- h) Educação a Distância
- i) Educação, Alfabetização e Letramento
- j) Educação e (In)Disciplina
- k) Educação Matemática
- l) Educação Infantil

2. Educação, Sustentabilidade e Diversidade

- a) Educação Ambiental
- b) Educação do Campo
- c) Educação Indígena
- d) Educação de Jovens e Adultos

- e) Educação de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais
- f) Educação Popular
- g) Educação Quilombola
- h) Educação Antirracista
- i) Educação e Movimentos Sociais
- j) Educação e Religiosidade

3. Políticas e Legislação Educacionais

- a) Educação e Sociedade
- b) Ensino Fundamental
- c) Formação Docente, Currículo e Avaliação
- d) Gestão Escolar

4. Novas Tecnologias na Educação

- a) Jogos Educacionais e Tecnologia Inovadora para Educação
- b) Fatores Humanos em Tecnologia Digital na Educação
- c) Tecnologias na Educação em Computação
- d) Abordagens Metodológicas e Tecnológicas para Educação Básica e Superior

II) Administração e Administração Pública

1. Relação Estado e Administração Pública

- a) Gestão Social e Economia Solidária;
- b) Gestão de Organizações do Terceiro Setor;

- c) Políticas Públicas.

2. O empreendedorismo e seus desdobramentos

- a) Empreendedorismo, Startups e Inovação;
- b) Operações e Logística;
- c) Estudos Organizacionais;
- d) Sustentabilidade Socioambiental;
- e) Meio Ambiente e Organizações.

3. Finanças e Contratos na Administração Pública

- a) Planejamento e Programação na Administração Pública;
- b) Licitação e Contratação na Administração Pública;
- c) Orçamento Público.

4. A importância do Marketing e das Finanças para as Organizações

- a) Finanças;
- b) Administração Financeira e Orçamentária;
- c) Marketing;
- d) Endomarketing;
- e) Comportamento do Consumidor;
- f) Tecnologia da Informação;
- g) Outros temas emergentes.

III) Sistemas de Informação

- a) Pensamento e Matemática para Computação;
- b) Inovação e Tecnologias;



- c) Programação Web;
- d) Desenvolvimento de Software e Dispositivos Móveis;
- e) Segurança da Informação;
- f) Cyber Security;
- g) Ética na Computação;
- h) Banco de Dados;
- i) Internet das Coisas (IoT);
- j) Engenharia de Software;
- k) Projetos de TI;
- l) Design e Interface/ User Experience;
- m) Informática na Educação;
- n) Tecnologias emergentes.

IV) Logística

- a. Estratégia em Logística e Operações Globais;
- b. Logística Estratégica;
- c. Estratégias de Operações Globais;
- d. Logística Internacional e Comércio Exterior.

2. Tecnologia aplicada à logística

- a) Tecnologias na Gestão Logística;
- b) Gestão da Cadeia de Valor e Desenvolvimento de Produtos;
- c) Gestão Logística e Supply Chain Management;

d) Logística de Transporte e Distribuição.

3. A importância do Sistema de Informação no campo logística

- a) Sistemas de Informação de Apoio à Logística;
- b) Tecnologias aplicadas ao Transporte
- c) Logística Reversa e Economia Circular.

4. Logística e as Tecnologias Digitais

- a) Transformação Digital;
- b) Automação em processos;
- c) Tecnologias emergentes;
- d) Logística Estratégica;
- e) Estratégias de Operações Globais;
- f) Logística Internacional e Comércio Exterior.
- g) Tecnologias na Gestão Logística;
- h) Gestão da Cadeia de Valor e Desenvolvimento de Produtos;
- i) Gestão Logística e Supply Chain Management;
- j) Logística de Transporte e Distribuição.
- k) Sistemas de Informação de Apoio à Logística;
- l) Tecnologias aplicado ao Transporte
- m) Logística Reversa e Economia Circular;
- n) Outros temas emergentes.

V) Ciências Contábeis

- a) Controladoria;
- b) Tributação;
- c) Contabilidade Financeira/Societária;
- d) Contabilidade e a pandemia Covid-19;
- e) Auditoria e Perícia;
- f) Contabilidade Pública;
- g) Outros temas emergentes.

VI) Gestão em Recursos Humanos

1. A importância da Gestão de Pessoas nas Organizações

- a) Gestão de Pessoas;
- b) Recrutamento e Seleção
- c) Planos de Cargos e Salários
- d) Avaliação de Desempenho.

2. Aprendizagem Corporativa como Meio de Vantagem Competitiva

- a) Desenvolvimento de Pessoas e Educação Corporativa;
- b) Treinamento e Desenvolvimento
- c) Cultura e Poder nas Organizações;
- d) Comportamento Organizacional

3. O profissional de RH e as Estratégias Organizacionais

- a) Administração Estratégica de Recursos Humanos;
- b) Auditoria em RH;

- c) Coaching;
- d) Gestão de Conflitos;
- e) Segurança, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho;
- f) **Outros temas emergentes.**

**ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO**

1. Dados do orientador (por extenso)

Nome:

Data de nascimento: // Sexo:

Endereço:

Titulação: Telefones:

E-mail:

2. Dados do aluno (por extenso)

Nome:

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo:

Endereço:

Telefones:

E-mail:

2.1. Vínculo com a instituição

Curso:

Semestre:

Matrícula:

Unidade (polo):

3. Dados do projeto de pesquisa

Título:

Palavras-chave (3 a 5 palavras):

Resumo do projeto (até 2000 caracteres com espaço):

....

Referências Bibliográficas

....

4. Cronograma de execução

Descrição resumida das atividades a serem realizadas

Mês	Atividade
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
JAN	
FEV	

Observações



Documentos a serem anexados junto a este formulário, em 2 (duas) vias

1. Histórico escolar do aluno;
2. Currículo do orientador publicado na Plataforma Lattes;
- 3 Projeto de Pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivos, metodologia e referências bibliográficas (padrão ABNT) – Vide modelo no anexo 2.

Vila Velha, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do professor orientador

Assinatura do aluno (bolsista)

ANEXO C – Modelo do Projeto de Pesquisa/Extensão

O corpo do texto deve ser escrito com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 linhas e justificado.

O Título deve ser centralizado, em português, usando-se fonte Times new roman tamanho 12, negrito

Nome e último sobrenome do proponente, recuado à direita, com fonte Times New Roman, 12

Nome e último sobrenome dos estudantes, recuado à direita, com fonte Times New Roman, 12

Exigência apenas para s projetos de pesquisa

1. INTRODUÇÃO

Para a construção da introdução, é necessário apresentar os seguintes itens:

- Contextualização e delimitação do tema com citação dos autores;
- Objeto de estudo (problema de pesquisa);
- Justificativa (relevância da pesquisa)
- Apresentação dos objetivos (geral e específicos).

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Revisão e discussão de literatura, com suporte nas citações dos autores, de acordo com as normas da ABNT.

3. METODOLOGIA

Descrição dos materiais e métodos utilizados no desenvolvimento do trabalho de forma concisa, porém completa.

Deve apresentar:

- Abordagem metodológica (materiais e métodos, métodos ou casuística);
- Instrumentos de pesquisa e geração de dados;
 - Local da realização da pesquisa;
 - Período de realização da pesquisa.
- Delimitação do universo e amostra e amostragem;
 - Critérios para seleção e inclusão dos dados;
 - Critérios para exclusão dos dados;
 - Critérios para execução (procedimentos na pesquisa).
- Coleta de dados e instrumento de pesquisa
- Análise dos dados.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5. REFERÊNCIAS Conforme ABNT.

